



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 30 de julho de 1980

ANO V — Nº 143

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO N.º 5.373 DE 29 DE JULHO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

06301742.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública.....
00-3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.000.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal..
00-3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00-9.0.0.0 - Reserva de Contingência 4.000.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de julho de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(Republicado por haver saído com erro do original no DODF de 29/7/80 pag. 01).

DECRETO N.º 5.374 DE 30 DE JULHO DE 1980

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Serviços Públicos, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOSÉ GERALDO MACIEL

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL**

DO DISTRITO FEDERAL
Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR**

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr 1 220.00
Semestral Cr\$ 610.00

FUNCIONÁRIOS
Anual Cr\$900.00
Semestral Cr\$450.00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.
Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20.00
Particulares Cr\$30.50

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

A N E X O

DECRETO Nº 5.374, DE 30 DE JULHO DE 1980

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADA			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Chefe da Seção de Expediente	FC-06	01	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Chefe da Seção de Expediente	DAI-111.2	Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.375 DE 30 DE JULHO DE 1980

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, itens I e II, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam incluídas, na forma do Anexo,

na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Administração, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante transformação ou supressão das Funções em Comissão ali indicadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1980
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

A N E X O

DECRETO Nº 5.375 , DE 30 DE JULHO DE 1980

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				<u>SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</u>		
01	Chefe do Serviço de Dili-gência	FC-02	01	Chefe do Serviço de Dili-gência	DAI-111.3	Agente Administrativo
03	Secretário de Processo Admi-nistrativo	FC-08	03	Secretário Admin'istrativo	DAI-112.2	Agente Administrativo

DECRETO No. 5.376 DE 30 DE JULHO DE 1980

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que menciona , situado em Brazlândia - D.F., e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso VI, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no De-creto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e, ainda, considerando que o imóvel a ser desapropriado situa-se no perímetro urbano da cidade de Brazlândia, sede da IV Região Administrativa do Governo local, sendo, por is-so, reservado como área de expansão do Distrito Federal; considerando, ainda, que se impõe, de imediato, a ado-gão de medidas que assegurem esse desiderato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, a gleba de terras com área de 254,50 (du-zentos e cinquenta e quatro vírgula cinquenta) hectares, situada na antiga Fazenda Chapadinha, desmembrada do Município de Luziã-nia e incorporada ao Distrito Federal, onde se localiza a Área Ur-bana da Cidade Satélite de Brazlândia, na conformidade da Planta PR-12/1 aprovada pelo Decreto nº 1.839, de 4 de novembro de 1971, do Governo local.

Art. 2º - A área a ser desapropriada pertenc-e aos herdeiros e sucessores de Benedito Carlos de Oliveira , conforme o Memorial Descritivo do Quinhão nº 13 da divisão da Fa-zenda Chapadinha, com limites e características constantes do Ane-xo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, e a área to-tal de 254,50 (hectares), medida pelo sistema de coordenadas de 48º West de Greenwich, conforme De Gauss.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia Imobi-liária de Brasília - TERRACAP a promover ditas desapropriações , podendo adotar procedimento amigável ou judicial de acordo com a lei.

Parágrafo Único - A expropriante fica autori-zada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropria-ção, nos termos da legislação vigente e para os fins nela previs-tos.

Art. 4º - Fica proibida a realização de quaisquer benfeitorias úteis ou voluptuárias na área descrita no artigo 1º deste Decreto, as quais serão indenizadas na forma do artigo 15, § 1º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 5º - As despesas de sua desapropriação correrão por conta da TERRACAP.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de julho de 1980.
92ª da República e 21ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
JOSÉ CARLOS MELLO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO QUINHÃO Nº 13 DA DIVISÃO DA FAZENDA CHAPADINHA

PROPRIETÁRIOS : Herdeiros e Sucessores de Benedito Carlos do Oli-veira.

SITUAÇÃO : Situa-se na antiga Fazenda Chapadinha, desmembrada do Município de Luziânia e incorporada ao Distrito Federal e se localiza na Área Urbana da Cidade Sa-télite de Brazlândia.

LIMITES : Começa na barra do Córrego Capãozinho com o Córre-go Pulador e sobe pelo Córrego Pulador até a barra do Córrego Chapadinha ou Veredinha e sobe por este até o marco 1 (um) cravado na sua margem direita que tem as seguintes coordenadas: X=8.265.928,673 e Y=478.725,893; daí, segue pelo rumo verdadeiro de 84º06'37"NW, até a distância de 717,950 metros, chegando ao marco 2 (dois), que tem as seguintes coordenadas X=8.266.002,345 e Y=418.011,733; daí, segue pelo rumo verdadeiro de 59º53'23"NE, até a distância de 93,084 metros, atingindo o marco 3

(três) cujas coordenadas são: X=8.266.094,938 e Y=478.021,285; daí, segue pelo rumo verdadeiro de 76º57'52"SE, até a distância de 176,044 metros, encontrando o marco 4 (quatro) que tem as seguintes coordenadas: X=8.266.055,230 e em Y=478.192,792; daí, segue com o rumo verdadeiro de 00º00'48"NW, até a distância de 407,909 metros, chegando ao marco 5 (cinco), que tem as seguintes coordenadas: X=8.266.463,139 e Y=478.192,696; daí, segue com o rumo verdadeiro de 89º10'06"SW, até a distância de 138,870 metros, atingindo o marco 6 (seis), que tem as seguintes coordenadas: X=8.266.461,126 e Y=... 478.053,840; daí segue pelo rumo verdadeiro de 05º53'23"NE e distância de 881,595 metros, encontrando o marco 7 (sete), que tem as seguintes coordenadas: X=8.267.338,068 e Y=478.144,305; daí segue pelo rumo verdadeiro de 84º06'37"SE até a distância de 262,010 metros, atingindo o marco 8 (oito), o qual tem as seguintes coordenadas X= 8.267.311,182 e Y=478.404,932; daí, segue o rumo verdadeiro de 02º05'47"SW, até a distância de 431,629 metros, chegando ao marco 9 (nove), o qual tem como coordenadas X=8.266.880,269 e Y=478.385,183; daí, segue pelo rumo verdadeiro de 87º35'33"NE e distância de 314,803 metros, até o marco 10 (dez) cravado a margem direita do Córrego Chapadinha, que tem as seguintes coordenadas: X=8.266.893,493 e Y=478.699,708; daí sobe por este Córrego até a sua cabeceira; daí, a esquerda, rumo magnético de 86ºSW, 2030,00 metros a um marco na confluência das duas cabeceiras do Córrego Cortado; e, por este Córrego abaixo até um marco cravado na sua margem esquerda; deste marco a esquerda, rumo magnético de 44º SE, 720,00 metros a um marco na cabeceira do Córrego Capãozinho; e por este Córrego abaixo até sua barra com o Córrego Pulador, ponto de partida destes limites. "confrontando do marco 1 (um) ao marco 4 (quatro) com terras dos mesmos herdeiros e sucessores de Benedito Carlos de Oliveira, abrangidas pelo Decreto nº 3.848; do marco 4 (quatro) ao marco 10 (dez) e do marco 10 (dez) ao ponto de partida e ainda do ponto de partida ao marco 1 (um) com terras da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP".

ÁREA : 254,50 hectares.

SISTEMA : O sistema de coordenadas empregado é de 48º West de Greenwich, conforme De Gauss.

DECRETO Nº 5.377 DE 30 DE JULHO DE 1980

Declara de utilidade pública a entidade "Missionárias de Jesus Bom Pastor (Pastorinhas)" em Brasília - Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 028.284/79,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a entidade "MISSIONÁRIAS DE JESUS BOM PASTOR (PASTORINHAS)", com sede em Brasília - Distrito Federal, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 2.243, de 24 de abril de 1973.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, em 30 de julho de 1980
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

DAVID LUIZ BOIANOVSKY

Secretaria
de
Administração

Decreto de 30 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.608/80,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, a partir de 28 de agosto de 1979, GERALDO ENÉAS MARIBONDO, no cargo de Contador, Nível 18-B, matrícula nº 21.445, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 30 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 30 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 028.152/79,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, a partir de 28 de agosto de 1979, ANTONIO RESENDE COSTA, no cargo de Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 21.446, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, combinado com o artigo 21, § 1º, inciso II, do Decreto nº 84.143, de 31 de outubro de 1979, e com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Brasília, 30 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 30 de julho de 1980

Supervisão de Processos Administrativos, da Secretaria de Administração, os servidores da relação anexa.

Brasília, 30 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR das Funções em Comissão que exercem na

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

A N E X O
DECRETO DE 30 DE julho DE 1980
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO	CÓDIGO	REF.	MATRÍC.	FUNÇÃO EM COMISSÃO
					<u>SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</u>
RUBENS FERREIRA SANT'ANNA	Agente Administrativo	SA-401.C	35	11.565	Chefe do Serviço de Diligência
MARLY DE MELLO CAVALHEIRO	Agente Administrativo	SA-401.C	35	15.162	Secretário de Processo Administrativo
SÍLVIA LITRAN DOS SANTOS	Agente Administrativo	SA-401.C	32	08.846	Secretário de Processo Administrativo
MARIA DO CARMO CARVALHO ASSIS	Agente Administrativo	SA-401.B	30	08.475	Secretário de Processo Administrativo

Decreto de 30 de julho de 1980

do Distrito Federal, os candidatos da relação anexa, habilitados em concurso público, conforme Edital nº 73/80-IDR, de 13 de junho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" do dia 17 de junho deste ano.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

Fixar em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, o prazo para entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos.

Brasília, 30 de julho de 1980

RESOLVE:

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, em empregos da Categoria Funcional de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência 16, do Grupo Serviços Auxiliares, da Tabela de Pessoal

A N E X O

(Decreto de 30 de julho de 1980)

Relação nominal dos candidatos a que se refere o artigo 1º do Decreto de 30 de julho de 1980

Nº DE ORDEM	N O M E
01	Ana Maria Lima Brito
02	Áurea Pereira
03	Augusto de Oliveira Pinto
04	Air Ferreira Maruno
05	Carlos Pereira Soares
06	Celsa de Fátima Mendonça Nina
07	Dora Aparecida de Oliveira Beleza
08	Eliana Gomes dos Santos Silva
09	Edmar Borges de Deus
10	Edson Gontijo Pessoa
11	Edilene Barros Soares
12	Fátima Jacinto de Azevedo
13	Florípedes do Carmo Coalho
14	Gilberto Ribeiro da Silva
15	Iracilda Carvalho Monteiro
16	Ideides Nonato da Silva
17	Ivone Maria Barbosa Souto
18	Josimar Gomes de Sousa
19	João Anísio Vieira Marques
20	João Rios Mendes
21	Judite Carreiro Barros
22	Lusmarina Couto Bahia
23	Luiz Carlos Guimarães da Cruz
24	Luzineide Elias de Sales
25	Márcia Araújo Silva
26	Marina Prado Lôbo
27	Maisa Virgínia Lopes da Silva
28	Maria de Fátima Vieira Barbosa
29	Maria Helena Borges
30	Maria José Silva
31	Maria Luciene Freitas
32	Maria Yara de Paula Oliveira
33	Maria do Socorro Araújo da Cruz
34	Marcelo de Melo Silva
35	Manoel Izidio da Silva Netto
36	Mozart Costa Baldez Filho
37	Nedna Rodrigues Bijos Souza
38	Nivaldo da Silva
39	Ormezinda Pacheco e Silva
40	Otávio Ferreira Lima
41	Patrícia Dalle Molle
42	Regina Maria de Abreu Soares
43	Reginaldo Rosa do Nascimento
44	Roberta Pereira Dias
45	Rosa de Jesus Pereira Santos
46	Robson Fernandes
47	Ronaldo dos Santos Ribeiro
48	Sandra Suely Alves de Santana
49	Silvia Regina da Costa Lima
50	Solon Loureiro Ferreira

Decreto de 30 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, em empregos da Categoria Funcional de Motorista, Código LT-TP-601.A, Referência 14, do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, os candidatos da relação anexa, habilitados em concurso público, conforme Edital nº 74/80-IDR, de 23 de junho de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 de junho deste ano.

Fixar em 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto, o prazo para entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos.

Brasília, 30 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAND'AVILA DUARTE

JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

A N E X O

(Decreto de 30 de julho de 1980)

Relação nominal dos candidatos a que se refere o artigo 1º do Decreto de 30 de julho de 1980

Nº DE ORDEM	N O M E
001	Agostinho Pereira da Silva Netto
002	Agemir Ribeiro da Silva
003	Alcizio José dos Santos
004	Américo Veríssimo Ferreira
005	Carlos Dário Gomes de Moraes
006	Cosme Damião Vieira da Silva
007	Clevaci Rodrigues de Arruda
008	Cloves Francelino da Silva
009	Edimar Dias da Silva
010	Elias Francisco dos Santos
011	Erisberto Freire da Costa
012	Eudes Soares Silva
013	Ezi Crecêncio da Silva
014	Francisco das Chagas Lobato
015	Francisco Raimundo Nogueira Sales
016	Hélio Amaruzan da Rocha de Oliveira
017	Isaias Barros dos Santos
018	Irismar Rocha Lima
019	Ilêde Almeida da Silva
020	Javan Félix da Silva
021	Joacil Gomes Rodrigues
022	Joelson de Souza Lobo
023	José Arimatêa Araújo dos Santos
024	José Beviláqua Teixeira
025	José Osmar da Silva
026	José Vieira dos Santos
027	João Martins Ramos
028	Nazir Batista de Oliveira
029	Osmar José de Lima
030	Osvaldo Santana
031	Olavo Gonçalves de Farias
032	Sebastião Ribeiro da Silva
033	Vitoriano Nunes de Jesus
034	Waldemir Nonato de Lima
035	Wanderley Luiz Gomes

**Secretaria
de
Serviços Públicos**

Decreto de 30 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, TELMA NUNES DA SILVA GOMES, matrícula nº 18.740-2, da Função em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC-06, do Gabinete do Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE GERALDO MACIEL

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

**Secretaria de
Segurança
Pública**

Decreto de 29 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta do processo nº 015649/80-PMDF,

R E S O L V E:

Nomear, o Coronel PM UYRATAN SILVA DE CARVALHO, o Tenente Coronel PM ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO e o Major PM ESTEVAM IEMINI DE RESENDE para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho de Justificação, que funcionará nas dependências do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 29 de julho de 1980.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE TAGUATINGA
ATOS DO ADMINISTRADOR**

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, com base no Decreto Nº 5.353, de 17 de julho de 1980,

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 25 DE julho DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

R E S O L V E:

conceder gratificação pela representação de gabinete à servidora JOSEFA GILZA PINTO DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA 401.C, Referência 35, matrícula nº 18.611-2, pelo encargo de Auxiliar "C".

Distrito Federal, 25 de julho de 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

R E S O L V E:

conceder gratificação pela representação de gabinete às servidoras FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA, Servente, Inscrição nº 75.973, e TEREZINHA SIQUEIRA MELO DE SANTANA, Servente, Inscrição nº 78.820, CLT/FEDF, pelo encargo de Auxiliar "A".

Distrito Federal, 30 de julho de 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Chefe do Gabinete Civil

R E S O L V E:

Alterar na forma dos quadros anexos, a Ordem de Serviço de 02 de julho de 1980.

Taguatinga-DF, 22 de julho de 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG/RA-III

PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO	VALORES	
	ANTERIOR	ATUAL
RA-2.016 - Manutenção das Atividades da Adm. Regional de Taguatinga:		
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00	300.000,00
RA-2.017 - Manutenção das Atividades da Ceilândia:		
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00	150.018,81
RA-2.018 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Taguatinga:		
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00	1.400.000,00
RA-1.026 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Taguatinga:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.500.000,00	968.443,00
RA-1.029 - Urbanização da Região Administrativa de Taguatinga:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	2.939.485,00	16.550.525,00
RA-1.030 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Taguatinga:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	795.139,00	795.139,99
RA-1.031 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Ceilândia:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.849.000,00	1.849.995,20
RA-1.032 - Ampliação e Recuperação de Vias Públicas Taguatinga/Ceilândia:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	3.500.000,00	3.910.000,00
RA-1.163 - Urbanização da Ceilândia:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	3.000.000,00	3.000.000,00
RA-1.183 - Construção do Parque Vivencial de Taguatinga:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.500.000,00	2.000.000,00
RA-2.070 - Patrulha Motomecanizada de Taguatinga:		
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00	419.958,00
RA-2.071 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Taguatinga:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	600.000,00	1.000.000,00
RA-2.072 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Taguatinga:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	600.000,00	1.078.308,00
RA-2.091 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Ceilândia:		
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.200.000,00	-1.682.000,00
RA-2.097 - Conservação de Edif. e Log. Públicos e Áreas Urb. da Ceilândia:		
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	500.000,00	800.000,00
RA-2.104 - Patrulha Motomecanizada da Ceilândia:		
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	-	225.000,00
TOTAL GERAL	19.833.624,00	36.129.388,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM/SEA

PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO	VALORES	
	ANTERIOR	ATUAL
RA-2.016 - Manutenção das Atividades da Adm. Regional de Taguatinga:		
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	900.000,00	925.839,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	465.000,00	552.330,00
RA-2.070 - Patrulha Motomecanizada de Taguatinga:		
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.065.112,00	1.065.112,00
RA-2.017 - Manutenção das Atividades da Ceilândia:		
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00	117.143,00
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	300.000,00	356.954,00
TOTAL GERAL	2.830.112,00	3.017.378,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP/SEA

PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO	VALORES	
	ANTERIOR	ATUAL
RA-2.016 - Manutenção das Atividades da Adm. Regional de Taguatinga:		
- Pessoal e Encargos Sociais.....	10.097.694,00	21.417.694,00
TOTAL GERAL	10.097.694,00	21.417.694,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE SOBRADINHO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/80-RA-V, DE 23 DE JULHO DE 1980

R E S O L V E:
Alterar, na forma dos quadros anexos ,
os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 020/80-RA-V, de
01 de julho de 1980.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO,
no uso de suas atribuições legais e ten
do em vista o disposto no artigo 7º do
Decreto nº 4.515/78,

Sobradinho, 23 de julho de 1980
JONAS VETTORACI

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/80-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Regiãc Administrativa V - Sobradinho			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira - DAG - RA-V			
PROJETO/ATIVIDADE - Elemento	S I T U A Ç Ã O		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobra dinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00	250.000,00	250.000,00
2.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	850.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	401.764,00	401.764,00	401.764,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	141.605,00	141.605,00	141.605,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.046 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1.047 - Urbanização da Região Administrativa de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	4.376.482,00	11.330.000,00	11.330.000,00
1.049 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho			
4.1.1.0 - Obras e Instalações	1.200.000,00	1.477.951,00	1.477.951,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/80-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle - CSM / SEA			
PROJETO / ATIVIDADE - Elemento	S I T U A Ç Ã O		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.2.0 - Material de Consumo	160.000,00	100.000,00	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	103.149,00	98.680,00	198.680,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/80-RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa V - Sobradinho			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP / SEA			
PROJETO / ATIVIDADE - Grupo de Despesa	S I T U A Ç Ã O		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
- Pessoal e Encargos Sociais	6.229.727,00	9.721.194,00	9.721.194,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 /80, DE 22 DE JULHO DE 1980

os valores destacados para movimentação no 3º trimestre, através da Ordem de Serviço nº 019/80-RA IV, de 01 de julho de 1980.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso da competência que lhe é delegada pelo artigo 7º, do Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1978 e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 5.353, de 17 de julho de 1980,

R E S O L V E :

ALTERAR, na forma dos Quadros em anexo, '

Brazlândia-DF, 22 de julho de 1980

HÚMBERTO DENUCCI
Administrador Regional de Brazlândia

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 RA-IV 22 DE JULHO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RA-IV BRAZLÂNDIA					
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA					
ATIVIDADE	E/OU PROJETO	ELEMENTO	S I T U A Ç Ã O		TOTAL
			ANTERIOR	ATUAL	
RA-2.019	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.				
	- Pessoal e Encargos Sociais.....		4.609.020,00	4.675.462,00	4.675.462,00
			<u>4.609.020,00</u>	<u>4.675.462,00</u>	<u>4.675.462,00</u>

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 RA-IV 22 DE JULHO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RA-IV BRAZLÂNDIA					
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA					
ATIVIDADE	E/OU PROJETO	ELEMENTO	S I T U A Ç Ã O		TOTAL
			ANTERIOR	ATUAL	
RA-2.019 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO				
	REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.				
-	3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	100.000,00	90.000,00	
-	4.1.2.0 -	Equipamentos e Mat. Permanente..	45.000,00	45.000,00	135.000,00
			145.000,00	135.000,00	135.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 RA-IV 22 DE JULHO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RA-IV BRAZLÂNDIA				
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - RA IV-BRAZLÂNDIA				
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO	S I T U A Ç Ã O		TOTAL
		ANTERIOR	ATUAL	
RA-2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.				
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		200.000,00	200.000,00	<u>200.000,00</u>
RA-2.073 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DE BRAZLÂNDIA.				
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		100.000,00	200.000,00	<u>200.000,00</u>
RA-2.074 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE BRAZLÂNDIA.				
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		100.000,00	189.600,00	<u>189.600,00</u>
RA-2.075 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZ. DE BRAZLÂNDIA				
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		300.000,00	556.614,00	<u>556.614,00</u>
RA-1.036 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE BRAZLÂNDIA.				
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		450.000,00	891.000,00	<u>891.000,00</u>
RA-1.039 - URBANIZAÇÃO DA REG. ADMINIST.DE BRAZLÂNDIA				
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		455.000,00	570.250,00	<u>570.250,00</u>
RA-1.041 - AMPLIAÇÃO DO SIST.DE ILUM.PÚBL.DE BRAZLÂNDIA				
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....		-0-	370.000,00	<u>370.000,00</u>
RA-2.020 - CUSTEIO DO SIST.DE ILUM. PÚBL. DE BRAZLÂNDIA				
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....		200.000,00	350.000,00	<u>350.000,00</u>
		<u>1.805.000,00</u>	<u>3.327.464,00</u>	<u>3.327.464,00</u>

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE PLANALTINA
ATC 3 DO ADMINISTRADOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45/80-RA VI, DE 18 DE JULHO DE 1 980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 21, Item IV, do Regimento desta Administração Regional e tendo em vista o disposto no Art. 7º, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de dezembro de 1 978,

R E S O L V E:

Alterar, na forma dos anexos I, II e III, os valores dos créditos destacados às Divisões de Cadastro Finan-

ceiro e Programação e Controle, da Secretaria de Administração e à Seção Financeira, desta AR, respectivamente, referidos nas Ordens de Serviço nºs 34/80-RA VI, de 1º.07.80 e 44/80-RA VI, de 14.07.80, correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 3º Trimestre, por esses Órgãos.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

PLANALTINA,DF., 18 DE JULHO DE 1 980

ANTONIO CARLOS MORAES DE CASTRO
Administrador Regional
-Substituto-

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/80-RA VI, DE 18 DE JULHO DE 1 980

ANEXO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI - Planaltina
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro/SEA

ATIVIDADE - Elementos	SITUAÇÃO	
	Anterior	Atual
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.1.1-Pessoal Civil	1.254.443,00	5.254.443,00
3.2.5.3-Salário Família	66.261,00	216.261,00
T O T A L	1.320.704,00	5.470.704,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/80-RA VI, DE 18 DE JULHO DE 1 980

ANEXO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI - Planaltina
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle/SEA

ATIVIDADE - Elementos	SITUAÇÃO	
	Anterior	Atual
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.2.0-Material de Consumo	30.000,00	44.434,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente	90.000,00	113.919,00
T O T A L	120.000,00	158.353,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/80-RA VI, DE 18 DE JULHO DE 1 980

ANEXO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa VI - Planaltina
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Seção Financeira/RA VI

AXIVIDADE/PROJETO - Elementos	SITUAÇÃO	
	Anterior	Atual
RA 2.023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA		
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	130.000,00	316.803,00
RA 2.024-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA		
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	560.000,00	768.669,00
RA 2.079-P A T R U L H A M O T O M E C A N I Z A D A DE PLANALTINA		
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos	80.000,00	907.864,00
RA 2.080-CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras e Instalações	200.000,00	242.625,00
RA 2.081-CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras e Instalações	80.000,00	235.000,00
RA 1.038-CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras e Instalações	-	1.500.000,00
RA 1.053-CONSTRUÇÃO DE CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras e Instalações	500.000,00	2.780.000,00
RA 1.054-URBANIZAÇÃO DA REGIÃO A D M I N I S T R A T I V A DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras e Instalações	1.917.117,00	3.394.247,00
RA 1.057-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PLANALTINA		
4.1.1.0-Obras e Instalações	1.392.883,00	2.000.000,00
T O T A L	4.860.000,00	12.145.208,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
(Titular do órgão - art. 8º, Decreto 5.065 de 18.01.80)
FEDERAL

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de Janeiro de 1980,

RESOLVE:
DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
RUBENS FERREIRA SANT'ANNA	11.565-7
CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
Agente Administrativo	SA-401.C - 35

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Chefe do Serviço de Diligência	DAI-111.3
SUBORDINAÇÃO	
Supervisão de Processos Administrativos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal	

Brasília, 30 de julho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
(Titular do órgão - art. 8º, Decreto 5.065 de 18.01.80)
FEDERAL

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de Janeiro de 1980,

RESOLVE:
DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
SÍLVIA LITRAN DOS SANTOS	08.846-3
CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
Agente Administrativo	SA-401.C - 32

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Secretário Administrativo	DAI-112.2
SUBORDINAÇÃO	
Supervisão de Processos Administrativos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal	

Brasília, 30 de julho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
(Titular do órgão - art. 8º, Decreto 5.065 de 18.01.80)
FEDERAL

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de Janeiro de 1980,

RESOLVE:
DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
MARIA DO CARMO CARVALHO ASSIS	08.475-1
CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
Agente Administrativo	SA-401.B - 30

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Secretário Administrativo	DAI-112.2
SUBORDINAÇÃO	
Supervisão de Processos Administrativos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal	

Brasília, 30 de julho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

PORTARIA DE 30 DE julho DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
(Titular do órgão - art. 8º, Decreto 5.065 de 18.01.80)
FEDERAL

no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de Janeiro de 1980,

RESOLVE:
DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
MARLY DE MELLO CAVALHEIRO	15.162-9
CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
Agente Administrativo	SA-401.C - 35

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Secretário Administrativo	DAI-112.2
SUBORDINAÇÃO	
Supervisão de Processos Administrativos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal	

Brasília, 30 de julho de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

nº 30 / 80-SEA

Excelentíssimo Senhor Governador:

O Conselho de Política de Pessoal - CPP, em Resolução homologada por Vossa Excelência, em 28 de abril de 1980, considerou o Plano de Classificação de Cargos da Administração Direta Central como definitivamente implantado, no que concerne a cargos efetivos.

Por outro lado, diante desse entendimento, foi autorizada a realização de concurso público para os cargos ou empregos a seguir relacionados, do Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal, observados, no preenchimento, os quantitativos especificados e os percentuais de 50% para candidatos já pertencentes aos quadros da Administração Direta Central e 50% para candidatos estranhos a esses quadros:

Agente Administrativo	300
Datilógrafo.....	100
Motorista.....	70
Fiscal de Posturas.....	30
Agente de Serviços Públicos.....	30
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem	10
Auxiliar de Enfermagem.....	06
T O T A L.....	546

Ao assim resolver, o Conselho de Política de Pessoal considerou as necessidades mais imediatas de recursos humanos no Gabinete do Governador, Procuradoria Geral, Secretarias de Estado e Administrações Regionais que se encontram com defi-

ciência de força de trabalho, acarretando dificuldades no desenvolvimento das atividades de diversas áreas.

Um aspecto bastante relevante que se deve ressaltar é o fato de o Distrito Federal haver realizado o último concurso público, para seus Quadros de Pessoal, em 1966, o que por si só representa uma realidade, haja vista neste espaço de tempo as constantes demissões, aposentadorias e exonerações que ocorreram com os servidores da Administração Direta do Distrito Federal.

Convém aliar a isso a grande evasão, de servidores do Distrito Federal, que se tem observado, para áreas da Administração Federal, ou ainda para administração privada, movidos, talvez, por propostas consideradas mais vantajosas.

Diante da situação que se apresenta, no momento, e à vista do tanto quanto exposto à Vossa Excelência, é que a Secretaria de Administração achou por bem contratar, sob o regime da legislação trabalhista, 50 (cinquenta) concursados para empregos da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo - Serviços Auxiliares e 35 (trinta e cinco) para a Categoria de Motorista, do Grupo - Serviços de Transporte Oficial e Portaria.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à superior apreciação e aprovação de Vossa Excelência minutas de decretos que admitem em empregos da Categoria Funcional de Datilógrafo e Motorista, do Grupo - Serviços Auxiliares e de Serviços de Transporte Oficial e Portaria, respectivamente, candidatos aprovados em concurso público.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília, 17 de julho de 1980

JOSÉ ANTONIO ARQCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE julho DE 1980
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL
TITULAR DO GRÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 30, ALÍNEA "A", DO DECRETO
Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979,
RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, 2

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO	MATRÍCULA	
EDGAR JOSÉ CARLOS	6340-1	
CARGO / EMPREGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO	
Fiscal de Tributos	TAF-303.1	
CLASSE	Nº/INVEL	GRUPO/TABELA
"C"	50	de Pessoal do Distrito Federal

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

NOME DO TITULAR	Nº MATRÍCULA
ANTONIO LUIZ BARBOSA	07860-3
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO	CÓDIGO / SÍMBOLO
Chefe da Seção de Orientação e Consultas	DAI-III.3
MOTIVO	
Estar substituindo o Diretor da Divisão de Tributação, do Departamento da Receita da SEF.	
PERÍODO	
15.07 a 05.08.80	

BRASÍLIA-DF, 24 DE julho DE 1980

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTARIO Nº
285/79

RECORRENTE: Renovadora
de Pneus OK Ltda

RECORRIDO: Departamento
da Receita

RELATOR: Conselheiro
Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 57/80 (2.083)

EMENTA: CREDITO INDEVIDO - DOCUMENTO FISCAL INEXISTENTE - SONEGAÇÃO FISCAL - EXIGIBILIDADE DO IMPOSTO - MULTA - E indevido o aproveitamento de crédito fiscal relativo a documento fiscal registrado, cuja existência não foi comprovada pelo contribuinte, importando tal prática em sonegação fiscal, impondo-se o recolhimento do imposto correspondente ao crédito ilegalmente utilizado, com a multa prevista no art. 69, inciso II, do RICM, aprovado pelo Decreto nº 1.697/71.

JUROS DE MORA - INCOMPATIBILIDADE ENTRE O "CAPUT" DO ARTIGO REGULAMENTAR E SEU PARÁGRAFO - PREVALÊNCIA DO TEXTO PRINCIPAL - Sendo incompatível o texto do "caput" do artigo regulamentar (art. 478 do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77) com o do seu parágrafo (§ 2º, inciso I), ao estabelecerem a incidência dos juros de mora, prevalece o texto principal, o do "caput", que está de acordo com a norma legal, o art. 161 do C.T.N., padecendo de ineficácia o inciso I do § 2º referido.

JUROS DE MORA - TERMO INICIAL DE INCIDÊNCIA - Os juros de mora incidem sobre o crédito tributário não integralmente pago no vencimento, a partir do mês seguinte àquele em que expirou o prazo para o pagamento do tributo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária (art. 161 do CTN e art. 478, "caput" do RICM aprovado pelo Decreto nº 3.992/77).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 285/79, em que é recorrente Renovadora de Pneus OK Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos dos votos do Conselheiro Relator e do Conselheiro Gilberto Alves Nery e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Lourival Abadia Juvenal de Almeida, que conheceu do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada e excluir os juros moratórios.

Sala das Sessões-Brasília-DF,
em 15 de julho de 1980

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 23 DE Julho DE 1980.

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

no uso de suas atribuições regulamentadas e tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR

NOME DO FUNCIONÁRIO OU EMPREGADO	MATRÍCULA
NIZETE VIEIRA DE ARAÚJO	8.256-2
CARGO OU EMPREGO	CÓDIGO E REFERÊNCIA
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA 401. A 24
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE	
DE NOMINAÇÃO	
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	
código: DA1 112.2	
SUBORDINAÇÃO	
NÚCLEO DE CONTROLE DE PROGRAMAS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.	

Brasília, 23 de Julho de 1980

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

DECISAO Nº 253 DE 15/07/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 649ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 432.519/80-FHDF,

DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a celebrar, com a Telebrasil S/A, contrato de locação e manutenção de um centro privado de comutação telefônica para o Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico.

Brasília, 15 de julho de 1980

JOFRAN FREJAT
ROMULO SULZ GONSALVES
FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
HURANDIR MESQUITA MOTTA
MARLOW KWITKO
VITOR GOMES PINTO
OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

DECISAO Nº 254 de 22/07/80

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 650ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade,

DECIDE:

Pelo arquivamento do Processo nº 420.731/79-FHDF, com a respectiva baixa do valor nele cobrado, de acordo com os Pareceres da Procuradoria Jurídica e do Conselho Fiscal, uma vez observadas as formalidades legais.

Brasília, 22 de julho de 1980

JOFRAN FREJAT

FRANCISCO PINHEIRO ROCHA
HURANDIR MESQUITA MOTTA
MARLOW KWITKO
ROMULO SULZ GONSALVES

OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 28 DE JULHO DE 1980.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCEL RICHARD JOSEPH MOITROUX, matrícula nº 2.799, do Emprego em Comissão, símbolo EC-05, de Assessor do Centro de Recepção e Triagem, desta Fundação.

Brasília, 28 de julho de 1980.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
PRESIDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 62/80

Autoriza a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Juizado de Menores do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no processo de nº 440.711/80,

RESOLVE:

Autorizar a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Juizado de Menores do Distrito Federal, até 30.4.81, tendo por finalidade o repasse de recursos pela Fundação ao Juizado de Menores, para execução da atividade de encaminhamento de menores carentes no Distrito Federal a seus domicílios de origem, conforme termos constantes do processo supramencionado.

Brasília, 24 de julho de 1980.

Gláucia Marinho Souto
José Geraldo de Sousa Júnior
Lenir Fidelis Reck
Arabela Rota Chiarelli
Delson Bosco de Carvanho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 064 /80-SSP, DE 28 DE JULHO DE 1980 .

R E S O L V E:

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRI
TO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe
são conferidas e tendo em vista o disposto
no artigo 7º, do Capítulo II, das Normas de
Execução Orçamentária e Financeira, estabe
lecidas pelo Decreto nº 4.515, de 28 de de
zembro de 1978, e face aos Decretos nºs
5.353 e 5.372, datados de 17 e 24 de julho
de 1980,

ALTERAR, na forma dos quadros anexos, os
valores destacados pela Portaria nº 060/80-SSP, de 01 de julho de
1980, às Divisões de Cadastro Financeiro-CSP e Programação e Con
trole-CSM da Secretaria de Administração e a Seção de Orçamento
e Finanças desta Secretaria.

Brasília, 28 de Julho de 1980

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 064 /80-SSP, DE 28 DE JULHO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
ORGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO-CSP-SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	S I T U A Ç Ã O	
	A T U A L	N O V A
SSP - 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
- Pessoal e Encargos Sociais	11.498.712,00	22.856.097,00
T O T A L	11.498.712,00	22.856.097,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 064 /80-SSP, DE 28 DE JULHO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
ORGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE-CSM-SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	S I T U A Ç Ã O	
	A T U A L	N O V A
SSP - 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.2.0 - Material de Consumo	300.000,00	600.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	-	1.809.857,00
T O T A L	300.000,00	2.409.857,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 064/80-SSP, DE 28 DE JULHO DE 1980

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-DAG-SSP		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	S I T U A Ç Ã O	
	A T U A L	N O V A
SSP - 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00	3.500.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	7.598.642,00	7.598.642,00
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	-	1.500.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	5.220.258,00	5.220.258,00
SSP - 1.112 - CONSTRUÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	300.000,00	900.000,00
SSP - 1.111 - IDENTIFICAÇÃO DE QUADRAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	500.000,00	800.000,00
SSP - 1.110 - MELHORIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	200.000,00	500.000,00
SSP - 1.108 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	670.000,00	3.818.670,00
SSP - 2.052 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	22.778.100,00	31.666.370,00
SSP - 2.105 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E TRATAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL		
4.3.1.1 - Auxílios para Despesa de Capital	133.000.000,00	133.000.000,00
SSP - 1.113 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	85.000.000,00	35.000.000,00
SSP - 2.098 - CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS E DO SIST. DE SINALIZAÇÃO DE V. URBANAS		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00	2.000.000,00
T O T A L	257.267.000,00	225.503.940,00

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

AVISO

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembleias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F., e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao título «ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS».